

## 1. DO OBJETIVO

Este regulamento estabelece as condições e critérios para a concessão de descontos em cursos de graduação oferecidos pela instituição de ensino **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ITABUNA**, durante a campanha estabelecida para o semestre de 2026/1.

## 2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

**2.1.** Os descontos serão aplicados conforme a modalidade de ingresso do estudante e os períodos especificados a seguir:

**2.1.1.** Para as formas de ingresso via **Vestibular, ENEM e Histórico Escolar**:

- a) Desconto de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso.
- b) Período de validade: de 06/10/2025 a 30/03/2026.

**2.1.2.** Para as formas de ingresso via **Portador de Diploma**:

- a) Desconto de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso.
- b) Período de validade: de 06/10/2025 a 30/03/2026.

**2.2.** Os descontos oferecidos neste regulamento não **inclui o curso de medicina**.

**2.3.** Para ter direito a concessão do desconto, os alunos deverão seguir os passos abaixo indicados:

- 2.3.1.** Se inscrever em um dos processos seletivos disponíveis no site [Afya Itabuna](#), no período conforme descrito no item 2.1.
- 2.3.2.** Ser aprovado no Processo Seletivo;
- 2.3.3.** Realizar a matrícula, exclusivamente, no semestre 2026/1;
- 2.3.4.** Atender as exigências previstas no Edital do Processo Seletivo objeto desta campanha.

## 3. DA MATRÍCULA

**3.1.** Durante a campanha, a matrícula para todos os estudantes será fixada em **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

## 4. DO PERÍODO DE VALIDADE

**4.1.** Os descontos serão válidos para inscrições e matrículas realizadas dentro do período de captação estabelecido pela instituição de ensino em 2026/1.

**4.2.** Os descontos descritos neste regulamento serão aplicados durante todo o curso, desde que o estudante mantenha sua situação acadêmica regular e cumpra com as demais obrigações financeiras junto à instituição. **Os descontos serão válidos para pagamentos até o vencimento do boleto em seu 5º dia útil.**

**4.3.** Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para a segunda parcela será cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.

## **5. CUMULATIVIDADE**

**5.1.** Os descontos descritos neste regulamento **não são cumulativos com outros programas de desconto ou bolsas oferecidos pela instituição de ensino, exceto quando expressamente autorizado em outra campanha ou regulamento específico.**

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Este regulamento, por ser uma concessão voluntária da IES, terá validade conforme disposto no item 2.1. A IES reserva-se o direito de aplicar, modificar ou revogar as condições estabelecidas neste documento a qualquer momento, sempre que considerar necessário, seja por alterações na legislação vigente, seja por mudanças nas circunstâncias que motivaram sua publicação.

**6.2.** Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ITABUNA.**

Itabuna/Bahia, 27 de outubro de 2025.



LUCIANO TOURINHO  
Direção Geral

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ITABUNA – AFYA ITABUNA

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.